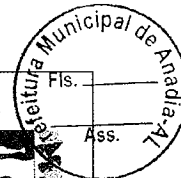




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**



**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201701090014

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANADIA E A EMPRESA PAULO  
EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede na Rua Moreira Lima, 013 – Centro, Anadia/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos da Lei Orgânica do Município de Anadia e a empresa e a empresa **PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.834.703/0001-20, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 476 “F”, Loteamento Clima Bom I, bairro Clima Bom, com CEP 57.071-000, no Município de Maceió/AL, daqui por diante denominado apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Paulo Ezequias de Souza Teixeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 685.591.194-34 e Registro Geral nº 910.741 SSP/AL, residente e domiciliado à rua Xavier de Brito, nº 949, bairro Prado, com CEP 57010-366, na cidade Maceió/AL, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)**

1.2. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL através da adesão a Ata de Registro nº 029/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL, com execução parcelada, e obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

V- Ata de Registro nº 029/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL.

VI- Edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL, e todos os seus anexos.

VII- Anexo I – Especificações e Quantitativos

VIII- Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela CONTRATADA, todos assinados ou rubricados pela CONTRATANTE.

*Paulo Ezequias de Souza Teixeira*

**CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

2.13. Objeto deste Contrato terá sua Execução Indireta, com execução parcelada.

2.14. A realização dos serviços deverá ser providenciada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, através da expedição de Ordem de Serviço.

2.15. Os objetos requeridos no Anexo I deste Contrato deverão ser disponibilizados no local do evento com antecedência mínima de 01 (um) dia, de acordo com a agenda de cada festividade.

2.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e banheiros, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

2.17. Os banheiros químicos deverão ter toda a manutenção necessária e retirada dos efluentes e a higienização dos toaletes, fornecimento de papel higiênico e solução química biodegradável.

2.18. A CONTRATADA se obriga a se apresentar para o evento, com todos integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som, iluminação, com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência do início das apresentações.

2.19. Na constatação em que os serviços/equipamentos estiverem em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos no mesmo instante, contados da comunicação pelo responsável técnico da Prefeitura, com todas as despesas por conta da CONTRATADA.

2.20. A não substituição dos serviços/equipamentos em desacordo do prazo estipulado, será considerado como não prestado/entregue, estando sujeito à multa e punições cabíveis.

2.21. Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço executado com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, através do setor competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de execução dos serviços, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

2.22. A CONTRATADA deverá executar fielmente os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

2.23. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

2.24. A CONTRATANTE se reserva ao direito de somente ordenar a execução dos serviços que forem de sua estrita necessidade, desobrigando-se a contratar todo o valor global estimado deste Termo de Contrato.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

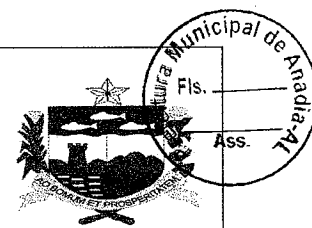
3.8. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$576.500,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

3.9. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo MUNICÍPIO DE ANADIA, mediante ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da atestação da mesma por servidor designado para esse fim, juntamente com as provas de regularidade para com o INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual/Distrital e

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**



Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.11. A critério da contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

3.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos objetos da CLÁUSULA 1ª deste Contrato não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3.13. Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade fiscal. Em caso de irregularidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para regularizar a sua situação junto àquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.14. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

4.3. O prazo para a execução do objeto deste Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a legislação vigente, contados da assinatura deste Termo.

4.4. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

5.2. As respectivas dotações orçamentárias e despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão serão as seguintes:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| UO e Programa de Trabalho: | 0002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer   |
| Elemento de Despesa:       | 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /<br>3.3.3.9.0.39.22.00.00.0000 - Exposições, Congressos e Conferencias /<br>3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 - Festividades e Homenagens |
| Fonte de Recursos:         | 0010.00.000 – Recursos Próprios   |

CLÁUSULA 6ª - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93).

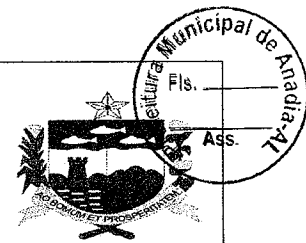
6.2. Não haverá garantia de execução contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. São obrigações da CONTRATANTE as previstas no Pregão Presencial SRP nº. 010/2016



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**



realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL, e ainda:

VII- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

VIII- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

IX- Aplicar as sanções administrativas contratuais;

X- Permitir livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a entrega do objeto contratado;

XI- Impedir que terceiros executem este Contrato;

XII- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do órgão competente do MUNICÍPIO DE ANADIA.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)**

8.1. São obrigações da CONTRATADA as previstas no Pregão Presencial SRP nº. 010/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL, e ainda:

X- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, suas especificações técnicas e marca, como o licitado;

XI- Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da PMIN ou de propriedade de terceiros, durante a execução do contrato;

XII- Responder por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução do contrato;

XIII- Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

XIV- Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo;

XV- Retirar do local qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

XVI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões em até 25% nos quantitativos do objeto licitado desta licitação;

XVII- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

XVIII- Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado.

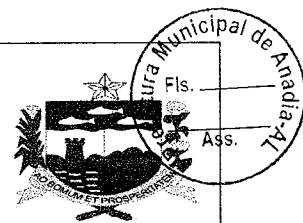
**CLÁUSULA 9ª - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**

9.10. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

e) advertência.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**



f) multas de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado.

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ANADIA, por prazo não superior a dois anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.11. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.13. Se o atraso ultrapassar a 10 (dez) dias, além do prazo de tolerância, a multa prevista no item precedente, será aplicada em dobro.

9.14. A aplicação das multas, independerá de qualquer interpelação administrativa, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou emissão que lhe tiver dado causa.

9.15. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a empresa tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na Tesouraria da PMIN, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

9.16. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE ANADIA/AL, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças.

9.17. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multas, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com o MUNICÍPIO DE ANADIA pelo período de 02 (dois) anos.

9.18. Na execução do contrato cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.2. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO DE ANADIA, ou por acordo, na forma da Lei 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup> - DA PRORROGAÇÃO

11.2. O presente contrato poderá ser prorrogado conforme art. 57, §1º, §2º, §4º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato:

XIII- o não cumprimento de cláusulas contratuais, ou prazos;

XIV- cumprimento irregular de cláusulas contratuais, ou prazos;

XV- o atraso injustificado do início da execução do objeto contratual, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

XVI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

XVII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

XVIII- a dissolução da sociedade;

XIX- a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XX- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XXI- a supressão, por parte da Administração, do objeto contratual, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93;

XXII- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XXIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XXIV- o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 13ª - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

13.3. Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

IV- Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

V- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

VI- Judicial, nos termos da legislação.

13.4. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada ao SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE ANADIA/AL.

#### CLÁUSULA 14ª - DA NULIDADE DO CONTRATO

14.2. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 15ª - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

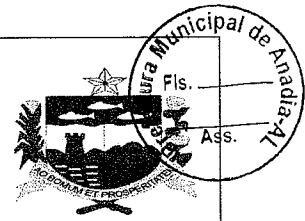
15.2. O presente contrato só terá validade e eficácia depois de publicado.

#### CLÁUSULA 16ª - DO ARQUIVAMENTO

16.2. A Contratante manterá cópia autenticada deste Instrumento de Contrato e dos Termos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**



Aditivos que eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA 17ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93)**

17.3. O presente Contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Presencial SRP nº 010/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Messias/AL que, simultaneamente:

VI- constam do Processo Administrativo que o originou;

VII- não contrariem o interesse público;

VIII- nas demais determinações da Lei 8.666/93;

IX- nos preceitos do Direito Público;

X- supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.4. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA 19ª - DO FORO**

18.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Anadia/AL.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Anadia (AL), 20 de janeiro de 2017.

**José Celino Ribeiro de Lima**  
Prefeito Municipal de Anadia/AL  
CONTRATANTE

**Paulo Ezequias de Souza Teixeira**  
Paulo Ezequias de Souza Teixeira-ME  
CONTRATADA

**Abeljan dos Santos Chagas**  
Gestor de Contratos

TESTEMUNHA:

*André A. Vieira*

Nome:

RG: 22401720-2 SSP/SP

CPF: 205.857.288.28

TESTEMUNHA:

*Paulo Wagner U. S. -*

Nome:

RG: 2002001097832 SSP/AL

CPF: 046.888.34478

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | QT | QUANT. DE DIÁRIAS                    | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|---|----|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 03   | Locação com montagem e desmontagem, de <u>PALCO MODULAR</u> para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: <u>Dimensões</u> : 09 m de frente X 09 m de profundidade; <u>Altura do piso</u> : mínima 1,50 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.  | 01 | 10 Utilizações de 01 (uma) Unidade   | R\$ 4.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 04   | Locação com montagem e desmontagem, de <u>PALCO MODULAR</u> para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: <u>Dimensões</u> : 06m de frente X 06m de profundidade; <u>Altura do piso</u> : mínima 1,00 m do solo; Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.  | 01 | 15 Utilizações de 01 (uma) Unidade   | R\$ 2.500,00 | R\$ 37.500,00 |
| 06   | <u>Locação de CAMARIM</u> : medindo 25 m <sup>2</sup> , cobertos por tenda com cobertura tipo piramidal de 5m x 5m, contendo em cada uma 01 banheiro químico, 01 bancada para produção com espelho de 2m x 1m e iluminação, 01 arara para figurino, 02 poltronas decorativas, 01 mesa de centro, cortinas em tecido branco, 01 frigobar, ar condicionado sprinter de 18.000 Btus, teto em pvc com modulação de 1m x 1m, piso elevado na altura de 10 cm emborrachado tipo decoflex, paredes com estrutura em perfis de alumínio padrão octanorm, fechamento em ts na cor branca, iluminação com calhas, lâmpadas fluorescentes e 04 tomadas tripolares, sinalização de testeiras medindo 1m x 0,50m, piso externo ao camarim dando acesso ao palco, com aproximadamente 70m de comprimento e 2m de largura. | 01 | 20 Utilizações de 01 (uma) Unidade   | R\$ 2.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 12   | <u>Locação de TENDA PIRAMIDAL</u> com montagem e desmontagem, tamanho <u>12m x 12m</u> com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de   | 02 | 10 Utilizações De 02 (duas) Unidades | R\$ 2.400,00 | R\$ 24.000,00 |



|    |  |    |                                      |              |               |
|----|--|----|--------------------------------------|--------------|---------------|
|    | calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.  |    |                                      |              |               |
| 14 | <u>Locação de TENDA PIRAMIDAL</u> com montagem e desmontagem, tamanho 6m x 6m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.   | 02 | 10 Utilizações de 02 (duas) Unidades | R\$ 600,00   | R\$ 6.000,00  |
| 15 | <u>Locação de TENDA PIRAMIDAL</u> com montagem e desmontagem, tamanho 4m x 4m com coberturas em lona branca Black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.   | 02 | 10 Utilizações de 02 (duas) Unidades | R\$ 400,00   | R\$ 4.000,00  |
| 16 | <u>Locação de BANHEIRO QUÍMICO</u> individual portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.   | 10 | 10 Utilizações de 10 (dez) Unidades  | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 20 | <u>Sistema de sonorização</u> para atender eventos de <u>MÉDIO PORTE</u> com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 16 caixas line array 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A.; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noise gate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noise gate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, Side Fill stereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de Side Fill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 direct in; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 | 01 | 10 Utilizações de 01 (uma) Unidade   | R\$ 6.000,00 | R\$ 60.000,00 |

|    |   |    |                                    |               |               |
|----|---|----|------------------------------------|---------------|---------------|
|    | pedestais , 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin reverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: sistema de Ac Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas, e com 02 técnicos habilitados com carteira da DRT. MARCA:   |    |                                    |               |               |
| 21 | <u>Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE</u> , com as seguintes características mínimas: Mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio – 04 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, e com 01 técnico habilitado com carteira da DRT. MARCA:  | 01 | 20 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 2.000,00  | R\$ 40.000,00 |
| 23 | <u>Equipamento de som volante tipo TRIO ELÉTRICO</u> , composto de carreta /palco com estrutura mínima de camarim para 10 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 Watts em 04 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça,01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. MARCA: | 01 | 05 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 12.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 24 | <u>Equipamento de som volante tipo mini trio elétrico</u> , composto de palco com estrutura mínima de camarim para 04 (quatro) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 20.000 Watts em 03 (três) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais Digitais, 01   | 01 | 05 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 4.000,00  | R\$ 20.000,00 |

|    |  |    |                                    |              |               |
|----|--|----|------------------------------------|--------------|---------------|
|    | (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 40 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de teclados, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 08 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motoristas, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. MARCA:  |    |                                    |              |               |
| 25 | Sistema de iluminação para atender eventos de <u>GRANDE PORTE</u> com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 Canais de Main 220x220r para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/ Intercons/ Equipamentos DMX/ Follow spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 maquinas de fumaça, 04 atomics 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. 01 técnico habilitado com a carteira da DRT. MARCA: | 01 | 15 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 4.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 26 | Sistema de iluminação para atender eventos de <u>PEQUENO PORTE</u> com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Movings/ Intercons/ Equipamentos DWX/ Follow Spots: 06 movings heads 575, 01 máquina de fumaça. MARCA:  | 01 | 20 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 2.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 27 | Locação de <u>PAINEL DE LED OUTDOOR</u> de 3x2m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em 23box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. 01 tecnico habilitado com a carteira da DRT. MARCA:   | 01 | 10 Utilizações de 01 (uma) Unidade | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 30 | Locação de <u>GRUPO GERADOR MÓVEL</u> , com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção,  | 01 | 20 Utilizações de 01 (uma)         | R\$ 2.000,00 | R\$ 40.000,00 |

|                    |   |      |   |                      |               |
|--------------------|---|------|---|----------------------|---------------|
|                    | silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. MARCA:   |      | Unidade                                       |                      |               |
| 32                 | <u>CADEIRAS PLÁSTICAS</u> sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:  | 200  | 10 Utilizações de 200 (duzentas) Unidades     | R\$ 400,00           | R\$ 4.000,00  |
| 33                 | <u>CADEIRAS PLÁSTICAS</u> sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:  | 400  | 10 Utilizações de 400 (quatrocentas) Unidades | R\$ 800,00           | R\$ 8.000,00  |
| 34                 | <u>CADEIRAS PLÁSTICAS</u> sem braços na cor Branca, para Eventos. MARCA:  | 1000 | 10 Utilizações de 1000 (mil) unidades         | R\$ 2.000,00         | R\$ 20.000,00 |
| 44                 | Pessoal de Apoio para Eventos tipo <u>Bombeiro Civil</u> para atendimento de Emergência e Primeiros Socorros.   | 10   | 10 Utilizações de 10 (dez) pessoas            | R\$ 1.500,00         | R\$ 15.000,00 |
| 45                 | <u>Brinquedos Infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO</u> , fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 7m x 14m. MARCA:                                    | 01   | 05 Utilizações de 01 (uma) unidade            | R\$ 1.500,00         | R\$ 7.500,00  |
| 46                 | <u>Brinquedos Infantis tipo CAMA ELÁSTICA</u> , estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. MARCA:                       | 01   | 05 Utilizações de 01 (uma) unidade            | R\$ 500,00           | R\$ 2.500,00  |
| 47                 | <u>Brinquedos Infantis tipo TOBOGÃ INFLÁVEL</u> , fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. MARCA:  | 01   | 05 Utilizações de 01 (uma) unidade            | R\$ 800,00           | R\$ 4.000,00  |
| 48                 | <u>Brinquedos Infantis tipo PISCINA DE BOLINHAS</u> , Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. MARCA: | 01   | 05 Utilizações de 01 (uma) unidade            | R\$ 800,00           | R\$ 4.000,00  |
| 49                 | <u>Brinquedos Infantis tipo TOURO MECÂNICO</u> , fabricado em colchão inflável, acompanhado com motor monofásico, e um simulador. MARCA:  | 01   | 05 Utilizações de 01 (uma) unidade            | R\$ 1.000,00         | R\$ 5.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |   | <b>R\$576.500,00</b> |               |

*f. Almeida*